

SANTA LUZIA

Ano V • N. 00969

Diário Oficial do Município - DOM

26/03/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICUL-TURA E ABASTECIMENTO

INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 21 §1º e §2º do Decreto Municipal nº 4.209 de 08 de Agosto de 2023, que houve o INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do seguinte processo de Licenciamento Ambiental:

FCE N°	SEI N°	EMPREN- DIMENTO	CNPJ/CPF N°	INDEFERIDO EM:
24113/2023	23.16.000000241-6	Cristina Ventura do Rosaria	11.537.316/0001-33	15/12/2023

Wagner Silva da Conceição Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO E/OU PODA CONCEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMMA

Nos termos e conforme a legislação vigente faz-se público, para conhecimento dos interessados, relação das autorizações de supressão e/ou poda concedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA no mês de fevereiro de 2024 em conformidade com o art. 10 da DN - Deliberação Normativa CODEMA nº 02/2023 de 13 de setembro de 2023.

PROTOCOLO	AUTORI- ZAÇÃO	PROCE- DIMENTO	QUAN- TIDADE	ENDEREÇO
259/2024	06/2024	Supressão	01	Av. das Indústrias, 1547 - Vila Irís
20623/2024	338/2023	Poda	01	Lote 2 Q. 3 - Rua A – Condomínio Mata dos Ipês, 7533 (localizado na Av. Engº. Felipe Gabrich) -Mata dos Ipês
1019/2024	09/2024	Poda	02	R. Turibate, 208 - São Benedito
1501/2024	15/2024	Poda	02	R. Maestro Benício Moreira, 57 - Bela Vista
20594/2023	337/2023	Supressão	01	R. Alameda de Capri, (Antiga R. O), 229 - Liberdade
21924/2023	346/2023	Poda	01	R. das Gameleiras, 44 - Bom Destino
24783/2023	362/2023	Supressão	03	Av. Brasília, 340 - São Benedito
25331/2023	364/2023	Supressão	09	R. da Felicidade, 365 – (lote 28 Q. 5) - Vale do Tamanduá

Wagner Silva da Conceição Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou e julgou os Autos de Infração abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
*Auto de Infração Ambiental nº: 0036/2022.	Intervir em área de preservação permanente por meio de movimentação de solo, disposição de solo, retirada de vegetação rasteira e construção de muro de alvenaria, sem autorização do órgão ambiental competente.	Vale dos Coqueiros Empreendimentos e Participações S.A CNPJ n° 26.266.999/0001-09	Autuação parcialmente Procedente, convertida em multa simples no importe de 1.821 (mil oitocentos e vinte e uma) UFM's. – (Decisão administrativa 017/2024)

*Auto de Infração Ambiental nº: 0037/2022.	Suprimir vegetação arbórea em área comum de aproximadamente 800m² sem autorização do órgão ambiental competente.	Vale dos Coqueiros Empreendimentos e Participações S.A CNPJ n° 26.266.999/0001-09	Autuação Procedente, convertida em multa simples no importe de 560 (quinhentos e sessenta) UFM's (Decisão administrativa 017/2024)
**Termo de Embargo e Suspensão nº 020/2022.	Intervir em área de preservação permanente, área de aproximadamente 2.100m², por meio de movimentação de solo, disposição de solo, retirada de vegetação rasteira e construção de muro de alvenaria, sem autorização do órgão ambiental competente. *Suprimir vegetação arbórea em área comum de aproximadamente 800m².	Vale dos Coqueiros Empreendimentos e Participações S.A CNPJ n° 26.266.999/0001-09	Autuação Procedente (Decisão Administrativa 0017/2024)

Observação: *Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado a efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Observação **Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado a oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 26 de março de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento analisou e julgou os Autos de Infração abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
*Auto de Infração Ambiental nº: 0058/2023.	Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP (a menos de 30m do córrego), sem autorização do órgão ambiental competente, por meio da construção de edificação de alvenaria (imóvel) e estrutura de madeira (galinheiro e chiqueiro) em área de aproximadamente 192m².	Sidnei Rosa dos Anjos CPF XXX.437.566-XX.	Autuação Procedente, convertida em multa simples no importe de 500 (quinhentos) UFM's. (Decisão administrativa 018/2024)

Observação: *Do julgamento do Auto de Infração fica o autuado intimado a efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, bem como adotar as providências necessárias ao cumprimento integral da decisão no que concerne às demais medidas conforme Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023.

Santa Luzia, 26 de março de 2024.

Wagner Silva da Conceição

Poder Executivo

Diário Oficial do Município Terça - feira, 26 de março de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULA-RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – SMHR

ASSUNTO: Selecionar empresa do ramo da construção civil para elaborar os Projetos Arquitetônicos e Complementares das unidades habitacionais, com 250 (duzentos e cinqüenta) U.H, composto de infraestrutura interna, bem como executar as obras em terrenos de propriedade do município de Santa Luzia, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do FAR, visando a futura seleção pelo Ministério das Cidades e contratação pelos Agentes Executores do Programa, destinadas ao público alvo definido para o programa MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), regulamentado pelas normas a seguir discriminadas: Lei 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727 de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 1482 de 21 de novembro de 2023, ambas do Ministério das Cidades de acordo com especificações prefixadas pelo Programa MCMV/FAR.

Tendo em vista que o procedimento do Chamamento Público nº 001/2024 - SMHR apontou como selecionada no certame a empresa

KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – alcançou 100 pontos, tendo sido selecionada para o item do referido Chamamento Público nº 001/2024 – SMHR.

Considerando todas as informações habilitatórias, bem como os requisitos previamente definidos no edital e na legislação pertinente, e, após ter transcorrido todo o iter procedimental e legal deste Chamamento Público e ainda as pontuações atribuídas à empresa acima mencionada;

Considerando a Ata de Classificação Preliminar e Ata de Classificação Final, além da Ata de Julgamento da Documentação, HOMOLOGO todo o procedimento administrativo, referente ao Chamamento Público nº 001/2024 – SMHR.

Santa Luzia, 25 de março de 2024

Comissão de Chamamento Público 001/2024 - SMHR

Marlon Resende Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMDSC Nº 01/2024

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O COFINANCIA-MENTO DE VAGAS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONALAO IDOSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Santa Luzia/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, resolvem RETIFICAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024 - o item 06 - Dos Prazos, na forma abaixo especificada:

Onde se lê:

6. DOS PRAZOS

- 6.1 Publicação do Edital de Chamamento Público nº 15/02/2024: (mínimo de 30 dias corridos nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 13.019/2014);
- 6.2 Formalização de consultas: até o 5° dia útil após a publicação do edital, nos termos do art. 32 §2 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 6.3 Impugnação do edital: 21/02/2024;
- $6.4\ Entrega\ dos\ envelopes\ contendo\ a\ proposta\ t\'ecnica\ da\ OSC:\ 18/03/2024\ a\ 20/03/2024;$
- $6.5\ Publicação\ do\ resultado\ da\ Qualificação\ da\ proposta\ do\ processo\ de\ seleção:\ 22/03/2024;$
- 6.6 Recurso do resultado da Qualificação da proposta do processo de seleção: 25/03/2024 a 01/04/2024;
- 6.7 Apresentação de contrarrazões pelos interessados: 05/04/2024;
- 6.8 Publicação das decisões recursais: 05/04/2024;
- 6.9 Homologação e Publicação do resultado final da seleção de propostas, e convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação/credenciamento pela(s) OSC(s) vencedora(s): 08/04/2024
- 6.10 Entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação/credenciamento pela(s) OSC(s) vencedora(s): 09/04/2024 a 22/04/2024;
- 6.11 Publicação do resultado do processo de habilitação/credenciamento: 24/04/2024;
- 6.12 Recurso do resultado da etapa de habilitação/credenciamento: 25/04/2024 a 02/05/2024;

- 6.13 Apresentação de contrarrazões pelos interessados: 07/04/2024;
- 6.14 Publicação das decisões recursais da etapa de habilitação/credenciamento: 08/04/2024.
- 6.15 Publicação do Resultado Final do Chamamento: 08/04/2024.

Leia-se:

6. DOS PRAZOS

- 6.1 Publicação do Edital de Chamamento Público nº 15/02/2024: (mínimo de 30 dias corridos nos termos do art. 26 da Lei Federal n. 13.019/2014);
- 6.2 Formalização de consultas: até o 5º dia útil após a publicação do edital, nos termos do art. 32 §2 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- 6.3 Impugnação do edital: 21/02/2024;
- 6.4 Entrega dos envelopes contendo a proposta técnica da OSC: 18/03/2024 a 20/03/2024;
- 6.5 Publicação do resultado da Qualificação da proposta do processo de seleção: 22/03/2024;
- 6.6 Recurso do resultado da Qualificação da proposta do processo de seleção: 25/03/2024 a 01/04/2024;
- 6.7 Apresentação de contrarrazões pelos interessados: 05/04/2024;
- 6.8 Publicação das decisões recursais: 05/04/2024;
- 6.9 Homologação e Publicação do resultado final da seleção de propostas, e convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação/credenciamento pela(s) OSC(s) vencedora(s): 08/04/2024
- 6.10 Entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação/credenciamento pela(s) OSC(s) vencedora(s): 09/04/2024 a 22/04/2024;
- 6.11 Publicação do resultado do processo de habilitação/credenciamento: 24/04/2024;
- 6.12 Recurso do resultado da etapa de habilitação/credenciamento: 25/04/2024 a 02/05/2024;
- 6.13 Apresentação de contrarrazões pelos interessados: 07/05/2024;
- 6.14 Publicação das decisões recursais da etapa de habilitação/credenciamento: 08/05/2024.
- 6.15 Publicação do Resultado Final do Chamamento: 08/05/2024.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas.

Júlio César Cesário de Oliveira Administrador Público

Matheus Ferreira Soares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº 063/2024 – Tomada de Preços 094/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada para terminar a construção da unidade básica de saúde(UBS) denominada Vale dos Coqueiros. Contratado: CF Construções e Reformas Ltda. Valor: R\$ 679.210,02. Assinatura em 21/03/2024. Vigência: 12 meses. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA

INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA 18/2023— A Prefeitura de Santa Luzia/MG torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2023, Pregão Eletrônico nº 16/23, gerenciada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP referente ao Registro de Preços de fornecimento de vestuários escolares conforme especificações registradas na ARP. Detentora: WR Distribuidora e Indústria Textil Ltda, perfazendo o valor total de R\$ 2.910.100,00.

CONTRATO DE RATEIO

SANTA LUZIA

Terça - feira, 26 de março de 2024 Diário Oficial do Município

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA.

O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. SERGIO MENDES PIRES, portador do RG nº M-8.XXX.597 e do CPF nº 981.9XXX66-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA - P.E.B- II - CONTRATADO PSS - UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA portador (a) do RG. nº MG1XXX894, inscrito (a) no CPF sob o nº 072417XXX610, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 21/08/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 25 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 26 de março de 2024.

Sergio Mendes Pires
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA № 24.196, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a atribuição de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidor público de provimento efetivo".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** da Função Gratificada de Coordenação – FGC-08; Jania Neris Dionisio, matrícula nº 10.410.

Art. 2º - ATRIBUIR Função Gratificada de Coordenação — FGC-10; Jania Neris Dionisio, matrícula nº 10.410.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Santa Luzia, 26 de março de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa Prefeito do Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.197, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008,

Lei nº 4.095/2019 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil; Jessica Clarisse de Oliveira, matrícula nº 37.676.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21 de março de 2024.

Santa Luzia, 26 de março de 2024.

Luiz Sergio Ferreira Costa Prefeito do Município de Santa Luzia

